



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 564

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Dispensas - Aviso de Abertura	5
Poder Legislativo	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Relatório de Gestão Fiscal	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 564

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 26, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

"CONCEDE AO SR. EDSON CESAR MENDES DA SILVA A FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA".

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** conceder ao Sr. Edson Cesar Mendes Da Silva, portador do RG nº 29.***.***-2, ocupante efetivo do cargo de "MOTORISTA", gratificação de "Supervisão Nível IV", com o valor correspondente à 60% de seu salário-base para o desempenho cumulativo da função de responsável pelo Transporte da Saúde, retroagindo quanto aos seus efeitos à 01 de março de 2025.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 13 de março de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 564

Página 3 de 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone(0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 27, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

“DESIGNA A SRA. LUCIANA MICHELAN DA SILVA PARA RESPONDER PELO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, QUE ESPECIFICA”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** designar a Sra. Luciana Michelan da Silva, portadora do RG. Nº 41.***.***-X, ocupante do emprego de “Auxiliar de Serviços Diversos III”, para responder pelo cargo de “Agente Administrativo da Divisão de Educação”, que encontra-se vago por motivo de pedido de demissão, retroagindo quanto aos seus efeitos à 10 de março de 2025.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 13 de março de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, Publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 564

Página 4 de 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 28, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

“DESIGNA O SR. EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS PARA COORDENADOR DA FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO,
Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** Designar o Sr. **EDILSON RIBEIRO DOS SANTOS**, portador do RG Nº 32.***.***-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Diretor Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a partir desta data, para responder cumulativamente pela função de “Coordenador da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor Procon/SP”, conforme convênio nº PROCON-PRC-2021/00253, entre a Fundação Procon/SP e o Município de Palmares Paulista SP em 28 de agosto de 2021. Assim, fica revogada a portaria nº 04, de 05 de janeiro de 2022.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 13 de março de 2025.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Ano IV | Edição nº 564

Página 5 de 7

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Palmares Paulista-SP, através de seu prefeito, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa especializada para fornecimento de ovos de chocolate ao leite 250g a ser entregues aos munícipes da rede cadastrados nos projetos sociais, famílias, idosos, crianças e adolescentes vinculados aos serviços e programas ofertados pelo Centro de Referência Social - CRAS e também toda a rede de ensino municipal de Palmares Paulista, sendo 150 (cento e cinquenta) ovos adquiridos com recursos do Bolsa Família, 345 (trezentos e quarenta e cinco) com recurso proveniente do PAIF, 187 (cento e oitenta e sete) ovos com fundo social de solidariedade e 1.100 (mil e cem) adquiridos com recursos proveniente das Despesas Diversas da Administração, totalizando 1.782 ovos, conforme esse termo de referência, sendo que o Valor Estimado é de R\$ 48.434,76 (quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos), podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/03/2025 às 17:00h.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, sito a Marechal Deodoro da Fonseca nº 281, centro, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@palmarespaulista.sp.gov.br, até a data limite.

O Termo de Referência para a realização da respectiva Dispensa estará disponível no site: <https://palmarespaulista.sp.gov.br/licitacao/>.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmares Paulista, sito a Marechal Deodoro da Fonseca nº 281, centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, de segunda a sexta feira.

Palmares Paulista, 13 de março de 2025.
LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 14 de março de 2025	Ano IV Edição nº 564	Página 6 de 7
PODER LEGISLATIVO		
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal		
Relatório de Gestão Fiscal		

CAMARA MUNIC DE PALMARES PAULISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	35.120,70	36.276,74	38.312,77	37.889,20	37.402,97	36.682,97	47.734,55	35.726,65	36.526,65	36.673,18	36.526,65	54.617,78	469.490,81	0,00
Pessoal Ativo	35.120,70	36.276,74	38.312,77	37.889,20	37.402,97	36.682,97	47.734,55	35.726,65	36.526,65	36.673,18	36.526,65	54.617,78	469.490,81	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	29.025,38	29.025,38	29.025,38	29.655,20	29.340,29	29.340,29	37.540,96	28.598,97	28.598,97	29.332,71	28.598,97	42.623,12	370.705,62	0,00
Obrigações Patronais	6.095,32	7.251,36	9.287,39	8.234,00	8.062,68	7.342,68	10.193,59	7.127,68	7.927,68	7.340,47	7.927,68	11.994,66	98.785,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	35.120,70	36.276,74	38.312,77	37.889,20	37.402,97	36.682,97	47.734,55	35.726,65	36.526,65	36.673,18	36.526,65	54.617,78	469.490,81	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													48.623.313,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													48.623.313,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													469.490,81	0,97
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													2.917.398,79	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													2.771.528,85	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													2.625.658,91	5,40



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

CAMARA MUNIC DE PALMARES PAULISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2024 A DEZ/2024

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)							Percentual					
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)							0,00					
DTP em 2021 (X) (%)							0,00					
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)							0,00					
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)							0,00					
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Pascoal Gagliardi Junior	Aginaldo Adriano Alves	Aparecida de Lourdes O. Castelier
Presidente da Câmara	Técnico em Contabilidade	Responsável Controle Interno